



Ofício Nº 073/2019

JIJOCA DE JERICOACOARA, 21 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,

LINDBERGH MARTINS, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020, DECRETO DE Nº 072/2019 (DETALHAMENTO DA DESPESA) e o ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA** para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


LINDBERGH MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

LEI N.º 601/2019

JIJOCA DE JERICOACOARA - CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$ 92.300.000,00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 92.300.000,00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 73.759.880,00 (SETENTA E TRÊS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.540.120,00 (DEZOITO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E VINTE REAIS).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ \$ 92.300.000,00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 70.859.380,00 (SETENTA MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 21.440.620,00 (VINTE E UM MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Parágrafo Único – Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R\$ 2.900.500,00 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV

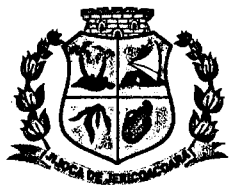
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

I - até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências das outras Dotações Orçamentárias:

- a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- b) Reserva de Contingência.

II – superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

III - do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

Art. 9.º - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

Parágrafo Único – Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Orçamentárias.

Art. 14 – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 15 – Os Créditos Adicionais Especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 16 – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 17 – As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, em 01 de novembro de 2019.


LINDBERG MARTINS
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, **publicar a Lei Nº 601/2019, de 01 de novembro de 2019, que trata da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, para o exercício financeiro de 2020**, no Flanelógrafo do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

JIJOCA DE JERICOACOARA, 01 de novembro de 2019.


LINDBERGH MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Em R\$ 1,00
 CAPEGI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	88.617.400,00	Câmara Mun. de Jijoca de Jericoacoara	3.570.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	18.913.200,00	Gabinete do Prefeito	1.798.397,00
Contribuições	725.500,00	Secretaria de Administração	2.368.500,00
Receita Patrimonial	234.280,00	Secretaria de Finanças	4.381.600,00
Receita de Serviços	306.000,00	Sec. de Infraestrutura e Planejamento	12.991.700,00
Transferências Correntes	68.081.420,00	Sec.Desenv. Econômico, Turismo e Meio Am	3.264.383,00
Outras Receitas Correntes	357.000,00	Sec. de Agricultura e Abastecimento	1.158.700,00
Receitas de Capital	9.997.000,00	Secretaria de Esporte e Juventude	1.445.000,00
Operações de Crédito	2.500.000,00	Secretaria de Aquicultura e Pesca	320.900,00
Transferências de Capital	7.497.000,00	Secretaria de Transportes	1.848.000,00
Deduções de Receita	-6.314.400,00	Secretaria de Educação	33.278.400,00
Deduções do FUNDEB	-6.314.400,00	Fundo Municipal de Saúde	17.282.300,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-6.314.400,00	Secretaria do Trabalho e Assist. Social	4.158.320,00
Transferências Correntes - retif. -	-6.314.400,00	Procuradoria Geral do Município	335.500,00
		Controladoria Geral do Município	132.500,00
		Secretaria Municipal de Cultura	1.651.500,00
		Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural	335.000,00
		Sec.Municipal de Segurança Pub.e transit	569.300,00
		Autar.Desenv.Tur.Mobil.Qualid. Vida Jeri	1.410.000,00
TOTAL GERAL	92.300.000,00	TOTAL GERAL	92.300.000,00

st.

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				88.617.400,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			18.913.200,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		9.573.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		900.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		900.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		850.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1001000000	467.500,00		
		1111000000	212.500,00		
		1211000000	170.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		50.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1001000000	27.500,00		
		1111000000	12.500,00		
		1211000000	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		8.673.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		1.013.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		650.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	220.000,00		
		1111000000	100.000,00		
		1211000000	80.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	5.500,00		
		1111000000	2.500,00		
		1211000000	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	110.000,00		
		1111000000	50.000,00		
		1211000000	40.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	22.000,00		
		1111000000	10.000,00		
		1211000000	8.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		363.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	192.500,00		
		1111000000	87.500,00		
		1211000000	70.000,00		

26

- continuação -

1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	2.750,00
		1111000000	1.250,00
		1211000000	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	2.750,00
		1111000000	1.250,00
		1211000000	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	1.650,00
		1111000000	750,00
		1211000000	600,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		7.660.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		7.660.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1001000000	4.015.000,00
		1111000000	1.825.000,00
		1211000000	1.460.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	1001000000	44.000,00
		1111000000	20.000,00
		1211000000	16.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1001000000	137.500,00
		1111000000	62.500,00
		1211000000	50.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1001000000	16.500,00
		1111000000	7.500,00
		1211000000	6.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		9.340.200,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		97.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		97.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		97.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1990000002	85.000,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1990000002	2.000,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1990000002	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1001000000	3.000.000,00

DC

- continua -

- continuação -

1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		6.243.200,00	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		6.243.200,00	
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		693.200,00	
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1001000000	674.400,00	
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa	1001000000	3.600,00	
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	1001000000	10.300,00	
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1001000000	1.900,00	
		1990000002	3.000,00	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		5.550.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	5.500.000,00	
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	50.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			725.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		725.500,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		725.500,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1620000000	725.500,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			234.280,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.380,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		10.380,00	
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1001000000	10.380,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1001000000	5.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		213.400,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		213.400,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		213.400,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		213.400,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		180.800,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.01.00	Rem. Dep. de Rec. Vinculados - Fmdca	1001000000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1530000000	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1112000000	22.878,00	
		1113000000	14.022,00	

Handwritten signature

- continua -

- continuação -

1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.80	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Bloco de Custeio	1214000000	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		9.800,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE Salario Educacao-	1120000000	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE PNAE - Principal	1122000000	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE PNATE - Principal	1123000000	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1124000000	3.800,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1125000002	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1220000001	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1510000000	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1610000000	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Principal	1390000001	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		104.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1111000000	3.000,00
		1120000000	10.000,00
		1125000002	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	1211000000	45.900,00
		1214000000	7.400,00
		1220000002	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social -	1311000000	11.800,00
		1390000001	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros Dest.COSIP - Principal	1620000000	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	1510000000	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	1001000000	30.000,00
		1111000000	2.600,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.500,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1001000000	5.500,00

- continua -

- continuação -				
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			306.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		306.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		256.000,00	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		256.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		50.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1001000000	25.000,00	
		1630000000	10.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços de Captção, Adução, Tratamento e Distribuição de	1090000000	15.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e		206.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e	1001000000	1.000,00	
		1630000000	100.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00	Serviços de Captção, Adução, Tratamento e Distribuição de	1090000000	105.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		50.000,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		50.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	1001000000	50.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			68.081.420,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		35.945.020,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		35.945.020,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		22.685.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		21.000.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1001000000	11.550.000,00	
		1111000000	1.050.000,00	
		1112000000	2.604.000,00	
		1113000000	1.596.000,00	
		1211000000	4.200.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		850.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1001000000	637.500,00	
		1111000000	212.500,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		830.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1001000000	622.500,00	
		1111000000	207.500,00	

Handwritten signature

- continuação -

1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		5.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1001000000	2.750,00
		1111000000	250,00
		1112000000	620,00
		1113000000	380,00
		1211000000	1.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		337.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		77.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1530000000	77.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		260.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1530000000	260.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		3.895.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		3.200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	1214000000	3.200.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		530.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -	1214000000	530.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		110.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1214000000	110.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		20.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1214000000	20.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		10.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1214000000	10.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		25.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1214000000	25.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		1.959.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		900.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1120000000	900.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		698.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		698.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/Pre-Escola	1122000000	83.000,00

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transfer. Direta do FNEDE-PNAE/Creche	1122000000	140.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transfer. Direta do FNEDE-PNAE/Fundamental	1122000000	465.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transfer. Direta do FNEDE-PNAE/EJA	1122000000	3.800,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transfer. Direta do FNEDE-PNAE/AEE	1122000000	6.200,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		349.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		349.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Infantil	1123000000	47.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Fundamental	1123000000	225.000,00
1.7.1.8.05.4.1.06.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Ensino Medio	1123000000	77.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		12.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	1124000000	12.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. N° 87/96		25.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96		25.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96	1001000000	13.750,00
		1111000000	1.250,00
		1112000000	3.100,00
		1113000000	1.900,00
		1211000000	5.000,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		6.300.000,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao		6.300.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao	1114000000	3.906.000,00
		1115000000	2.394.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		744.020,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		744.020,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		744.020,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		325.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.05.00	Transf. de Recursos do FNAS - SCFV Principal	1311000000	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.10.00	Transf. de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - Principal	1311000000	75.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal		25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.05.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD/SUAS - Principal	1311000000	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -		80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.05.00	Transf. de Rec. FNAS-Piso Fixo de Média	1311000000	80.000,00

- continuação -

1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -		98.900,00
1.7.1.8.12.1.1.50.05.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD-BF/Cad. Único - Principal	1311000000	98.900,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		215.120,00
1.7.1.8.12.1.1.90.05.00	Transf. de Recursos do FNAS - Prog. Primeira	1311000000	85.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.10.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1311000000	130.120,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		14.926.400,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		14.926.400,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		10.572.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		8.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1001000000	4.840.000,00
		1111000000	440.000,00
		1112000000	1.091.200,00
		1113000000	668.800,00
		1211000000	1.760.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		1.700.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1001000000	935.000,00
		1111000000	85.000,00
		1112000000	210.800,00
		1113000000	129.200,00
		1211000000	340.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		42.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1001000000	23.100,00
		1111000000	2.100,00
		1112000000	5.208,00
		1113000000	3.192,00
		1211000000	8.400,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	1610000000	30.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		9.400,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		9.400,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	1530000000	9.400,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		4.080.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		4.080.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	1220000002	4.080.000,00

OT

- continua -

- continuação -				
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		35.000,00	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência		35.000,00	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência	1390000001	35.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		230.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		230.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	1125000002	230.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		110.000,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		110.000,00	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -		110.000,00	
1.7.4.0.00.1.1.90.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas -	1001000000 1990000001	10.000,00 100.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		17.100.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		17.100.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		17.100.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		17.100.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1112000000 1113000000	10.602.000,00 6.498.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			357.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		80.000,00	
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		80.000,00	
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		80.000,00	
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1990000002	75.000,00	
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multa e	1990000002	3.000,00	
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida	1990000002	2.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		267.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		92.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		92.000,00	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		92.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1001000000	92.000,00	

- continua -

- continuação -				
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específica		175.000,00	
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições- Específicas para Estados/DF/Municípios		175.000,00	
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições-Específicas		175.000,00	
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições-Específicas	1111000000	76.000,00	
		1112000000	99.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		10.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		10.000,00	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		10.000,00	
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multa e juros do principal	1001000000	5.000,00	
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida ativa	1001000000	5.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			2.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.500.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		2.500.000,00	
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		2.500.000,00	
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1920000000	2.500.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			7.497.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.827.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		5.827.000,00	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		100.000,00	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		100.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	1214000000	100.000,00	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		100.000,00	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		100.000,00	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	1215000000	100.000,00	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		150.000,00	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		150.000,00	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	1120000000	150.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		5.477.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		227.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	1220000001	227.000,00	

ot.

- continua -